

ATO EXECUTIVO Nº 823

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º do Ato Executivo nº 788, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 823/76-SOU,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado a reforçar o código de despesa 4.1.3.0-01 – Equipamentos e Instalações de Qualquer Natureza.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º § 6º do Regimento Geral da **UERJ**, com recursos de igual valor, provenientes do cancelamento do código 4.1.1.0-03 – Obras, do orçamento da SOU.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 04 de agosto de 1976.

CAIO TÁCITO
Reitor